



DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (DIA)

**“APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA HERDADE DA TORRE VÃ
BARRAGEM DO CORGO DA PEDREIRA”**
(Projecto de Execução)

1. Na sequência do Parecer Final do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao Projecto “APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA HERDADE DA TORRE VÃ - BARRAGEM DO CORGO DA PEDREIRA”, em fase de projecto de execução, **emito parecer favorável condicionado** ao cumprimento das medidas de minimização e planos de monitorização propostos no Estudo de Impacte Ambiental, com as alterações preconizadas no Parecer Técnico Final da Comissão de Avaliação, em anexo à presente DIA.
2. Os relatórios de monitorização devem ser apresentados à autoridade de AIA, respeitando a estrutura prevista no Anexo V da Portaria n.º 330/2001 de 2 de Abril. O 1º relatório de monitorização deve ser apresentado até à data de entrada em exploração do Aproveitamento, respeitando a partir dessa data uma periodicidade anual, que poderá ser revista em função dos resultados obtidos.
3. As medidas de minimização para a fase de construção devem ser integradas no caderno de encargos da obra, cabendo à entidade promotora do empreendimento a responsabilidade de as dar a conhecer aos empreiteiros e de garantir o seu cumprimento.

Lisboa, 4 de Outubro de 2002.

O Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

José Eduardo Martins

Anexos: Medidas de Minimização e Planos de Monitorização.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE
José Eduardo Martins

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

Medidas de minimização para a fase de construção

Medidas de minimização propostas pelo EIA e aceites pela CA	
Descritores	Medida
Património	Facultar o cronograma das obras a um arqueólogo e possibilitar-lhe o acompanhamento das obras de movimentações de terras.
Qualidade do Ar	Regar a zona de empréstimo e os caminhos de passagem das máquinas, de modo a reduzir-se a emissão de poeiras.
Solos, Paisagem	A produção das pequenas quantidades de escombros devem ser integrados dentro do corpo da barragem na zona de jusante.
Solos, Paisagem, Património	As movimentações de terra com maquinaria devem estar restringidas à zona a inundar e à zona a regar.
Qualidade da água	Colocação do material proveniente das movimentações de terras fora das margens, do domínio hídrico e de terrenos incluídos na REN e RAN, enquanto não forem depositados nos locais definitivos.
Qualidade da água	Proceder à desmatção, corte da vegetação e remoção de toda a matéria orgânica da área a inundar com a criação da albufeira, a fim de evitar os fenómenos de eutrofização.
Sistemas ecológicos	Efectuar a construção da obra, com destaque para a destruição da vegetação e a desmatção e a instalação da rede de rega, fora do período mais crítico para a fauna (de Fevereiro a Julho)
Solos, Paisagem	Definir a via de acesso e os trajectos a realizar na frente de obra, de modo a que a movimentação de pessoas e máquinas se faça sempre por um caminho previamente definido, a fim de diminuir a compactação dos terrenos e afectação dos solos.
Solos, Paisagem	Praticar um correcto armazenamento e manuseamento de óleos e combustíveis, quer no estaleiro, quer fora dele, de modo minimizar as possibilidades de derrame de substâncias poluentes.
Solos, Paisagem	Proceder à remoção da terra vegetal nas principais zonas de obra (nomeadamente aterro e zona a inundar), acumulando-a em pargas, para a sua posterior utilização na recuperação paisagística do paramento de jusante.
Medidas de minimização propostas pela CA	
Descritores	Medida
Paisagem	Revestimento do paramento de jusante da barragem com vegetação (espécies autóctones), de modo a permitir o seu enquadramento paisagístico.
Paisagem	Instalar os estaleiros, depósitos de máquinas e materiais preferencialmente na área a inundar ou, caso não seja viável, fora das margens, do domínio hídrico e de terrenos incluídos na REN e RAN
Recursos hídricos	Adoptar soluções técnicas adequadas que, promovendo a fixação dos materiais dos taludes da albufeira e da linha de água a jusante, contrariem os efeitos de expectáveis fenómenos erosivos.
Recursos hídricos	Proceder às obras e escavações, para obtenção dos materiais de empréstimo, durante o período seco e apenas na zona inundar



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE
José Eduardo Martins

Sistemas ecológicos	Proceder à plantação de espécies ripícolas, características da bacia do Sado, na área circundante da albufeira, por forma a constituir uma zona de protecção nas zonas mais próximas do plano de água e a promover o aumento da biodiversidade.
Solos	Recuperar os caminhos danificados pela circulação de maquinaria pesada, antes da ocorrência das primeiras chuvas, a fim de diminuir a erosão do solo.

Medidas de minimização para a fase de exploração

Medidas de minimização propostas pelo EIA e alteradas pela CA	
Descritores	Medida
Qualidade da água	Recorrer às boas práticas agrícolas usando os produtos fitofarmacêuticos correctos e só quando necessários, tendo em conta a sua toxicidade para o homem e ambiente, ou seja, aplicar os menos tóxicos ou isentos, nas doses indicadas e respeitando o Intervalo de Segurança e aplicar os fertilizantes tendo em conta os nutrientes existentes no solo (análise de solo), as necessidades das culturas a instalar e as épocas de aplicação (Código de Boas Práticas Agrícolas para a protecção da água contra a poluição com nitratos de origem agrícola, aprovado ao abrigo do disposto no Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 235/97, de 3 de Setembro), de modo a evitar os problemas de poluição difusa que a actividade agrícola poderá provocar.
Qualidade da água	Vedação da zona circundante à albufeira, de modo a criar uma zona de protecção em relação a um possível pastoreio.
Medidas de minimização propostas pela CA	
Descritores	Medida
Qualidade da água	Não reter água na barragem quando dela não faça uso para rega
Recursos hídricos	As dotações úteis de rega e as eficiências globais de rega, para os diferentes tipos de cultura, deverão ser estabelecidas tendo em consideração os valores de referência indicados no Plano de Bacia Hidrográfica do Sado (Decreto Regulamentar n.º 6/2002 de 12 de Fevereiro)
Sistemas ecológicos, Recursos hídricos	Implementar um caudal ecológico a jusante da barragem, de acordo com o estipulado no Plano Nacional da Água e segundo os critérios para a definição de regimes de caudal ecológico para as regiões hidrologicamente homogéneas identificadas, neste caso, a “Região a Sul do Rio Tejo” (qm – caudal médio mensal). <ul style="list-style-type: none">• Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho: q50• Julho, Agosto, Setembro e Outubro: qm• Novembro: q25• Dezembro: (q50+q25) / 2
Solos	Se possível, recorrer à prática de culturas de regadio em sistema de protecção e de produção integrada e/ou de agricultura biológica.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE
José Eduardo Martins

Monitorização da fase de construção

A Autoridade de AIA deverá ser informada da decisão final do licenciamento e do início da fase de construção, afim de possibilitar o desempenho das suas competências na pós-avaliação do projecto. No final da fase de construção deverá ser apresentado um relatório, correspondente ao 1º relatório e monitorização acima referido, contendo os seguintes elementos:

- Cronograma detalhado da obra, indicando os períodos de realização de todas as fases da construção.
- Documento comprovativo da autorização da DGF para o corte ou arranque dos sobreiros e azinheiras da zona a inundar e da constituição de novas áreas dessas espécies, de acordo com o previsto no Decreto-Lei 169/2001 de 25 de Maio.
- Parecer da Comissão Regional da Reserva Agrícola, de acordo com o n.º 1, do artigo 9º, do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, relativo à localização da barragem em solos integrados na Reserva Agrícola Nacional (RAN).

Monitorização da fase de exploração

Qualidade de Água

- A análise qualitativa da água da albufeira deverá ser efectuada, anualmente nos dois períodos previstos no EIA (Abril e Setembro);
- A monitorização deverá ser efectuada de modo a garantir as normas de qualidade da água para rega, definidas no Decreto-Lei 236/98 de 1 de Agosto, com as alterações introduzidas pela declaração de rectificação n.º 22-C/98 de 30 de Novembro. Adicionalmente, deverão também ser considerados os seguintes parâmetros: temperatura, condutividade, coliformes totais, oxigénio dissolvido, carência bioquímica de oxigénio (CBO₅), carência química de oxigénio (CQO), oxidabilidade, fosfatos, fósforo total, nitritos e azoto amoniacal;
- Deverão também ser analisados os pesticidas totais uma vez por ano no final da Primavera;
- As amostragens, além de efectuadas na albufeira, como o EIA o refere, deverão também ser efectuadas na linha de água a jusante da barragem;
- No período de ponta de rega (Julho), deverá ser efectuada a análise qualitativa da rega, nomeadamente ao nível da caracterização dos escurrimentos superficiais provenientes da área de rega;
- Sempre que sejam observáveis "bloms" de algas na albufeira deverá ser efectuada a quantificação de biomassa e a análise das espécies presentes para eventual determinação da sua toxicidade.

Sedimentação da Albufeira

- Levantamento topográfico da albufeira até à cota correspondente ao Nivel Mínimo de Exploração;
- Recolha de amostras de sedimentos em duas zonas da albufeira (uma junto ao aterro e outra o mais afastado possível deste), para determinação da granulometria, pH, condutividade e metais pesados;
- Este programa deverá ser implementado com uma periodicidade de 10 anos.

Para além dos resultados destes planos, os relatórios de monitorização da fase de exploração deverão ainda incluir registos mensais relativos a:

- Níveis de água na barragem;
- Caudais afluentes e efluentes;
- Volumes de água extraídos para rega.